

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL
Adenda n.º 2/2012 de 25 de Outubro de 2012

Adenda Ao Acordo De Cooperação-Investimento Nº 293/2009

Considerando que em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto e com o preceituado nos artigos 25º a 32º, do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, em 07 de dezembro de 2009, foi celebrado o Acordo de Cooperação-Investimento n.º 293/2009 entre a Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social e a AMI Fundação de Assistência Médica Internacional, com vista ao financiamento das obras de remodelação e ampliação do edifício da Sede e Residência Social da instituição, sito na Rua de Santa Clara, em Ponta Delgada.

Considerando que, por dificuldades diversas, nomeadamente de ordem meteorológica, as obras em causa só ficaram concluídas em 2011, não tendo sido possível à instituição cumprir com o prazo previsto na Cláusula 8ª do mencionado acordo.

Considerando, por isso, que do montante inicialmente previsto 100.000,00€ (cem mil euros) ficou por processar uma parcela, no valor de 24.500,00€. (vinte e quatro mil e quinhentos euros).

Assim, ao abrigo da faculdade prevista no n.º 1 da Cláusula 12.ª do citado Acordo de Cooperação-Investimento n.º 293/2009, foi acordado entre as partes proceder à revisão do mesmo, através da elaboração da presente adenda, nos termos seguintes:

Cláusula única

1. Através da presente adenda, a Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social atribui à AMI Fundação de Assistência Médica Internacional, a verba de 24.500,00€. (vinte e quatro mil e quinhentos euros), correspondente à parcela prevista, e não paga, ao abrigo do Acordo de Cooperação-Investimento n.º 293/2009.

2. O pagamento será processado por verbas inseridas no Capítulo 50 – Despesas do Plano de 2012, Programa 13, Projeto 13.2, Ação 13.02.O) “Criação, melhoramento e apetrechamento de equipamentos sociais de apoio à infância e juventude, CE: 08.07.01.

13 de setembro de 2012. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*. - O Presidente da AMI Fundação de Assistência Médica Internacional, *Fernando de La Vieter Ribeiro Nobre*.